DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 7078/2016

PROCESSO TC/MS	: TC/14193/2015
PROTOCOLO	: 1618740
ÓRGÃO	: COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
JURISDICIONADO	: RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2015
RELATOR (A)	: CONS.RONALDO CHADID
VALOR	R$ 49.999,95

CONTRATO ADMINISTRATIVO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO INFORMATIZADO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL. REGULARIDADE.

Em exame o procedimento licitatório – Pregão Presencial nº 4/2015 - e a formalização do Contrato Administrativo nº 15/2015, celebrado entre a Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul –MSGÁS e a Empresa S.H. Informática Ltda., visando à prestação de serviços de gerenciamento informatizado de manutenção dos veículos da frota MS GÁS, abrangendo peças e serviços em oficinas ou concessionárias, utilizando sistema operacional para processamento das informações via web, no valor inicial da contratação de R$ 49.999,95 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

Na análise técnica a 5ª ICE constatou que os documentos que instruem o procedimento licitatório – Pregão Presencial nº 4/2015 e a formalização do contrato atendem integralmente as disposições estabelecidas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93; bem como foram remetidos ao tribunal de Contas de acordo com as exigências da Instrução Normativa 35/2011 (ANÁLISE ANA-5ICE-21420/2015- *f. 201/204)*.

O Ministério Público, por sua vez, opinou pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e da formalização do contrato, conforme parecer acostado à *f.* 353 (PAR-MPC-GAB.2 DR.JOAOMJ-11324/2016).

É o relatório.

Das razões decidir

O mérito da questão baseia-se na apreciação do procedimento licitatório – Pregão Presencial nº. 4/2015 - e a formalização do Contrato Administrativo nº 15/2015, celebrado entre a Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul –MSGÁS e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Foram trazidos aos autos: o comprovante de autorização para realização da licitação, identificação do processo administrativo, a publicação do edital, lei que estabelece o jornal como imprensa oficial, edital, publicação do resultado da licitação, decreto que designa o pregoeiro e equipe de apoio, parecer técnico ou jurídico, atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora, documentação de credenciamento e habilitação dos licitantes, atos de adjudicação e homologação, certidões negativas de débitos, cópias das propostas e dos documentos que a instruem, cópia da minuta de contrato ou documento equivalente e demais documentos exigidos pelo Anexo I, Capítulo III, Seção I, item 1.1.1, B.1 da INTC/MS n. 35/2011.

O Contrato Administrativo nº 15/2015 contém em suas cláusulas os elementos essenciais: objeto, prazo de vigência, os preços e condições de pagamento, dotação orçamentária, as obrigações das partes, a rescisão contratual e as sanções administrativas, previstas no art. 55 da Lei nº 8.666/93. Bem como, o extrato do contrato fora publicado, conforme do art. 61 *parágrafo único*, da referida lei, e emitida a respectiva nota e empenho.

Verifico que o procedimento licitatório –Pregão Presencial nº 4/2015 - e o Contrato Administrativo nº 15/2015 foram realizados de acordo com as Leis 10.520/02 e 8.666/93.

Dessa forma, tenho como suficientes as razões expostas pela 5ª Inspetoria de Controle Externo, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas, e com fundamento no art. 120, I e II, da RNTC/MS nº 76/2013, **DECIDO** pela **REGULARIDADE** do *procedimento licitatório- Pregão Presencial nº 4/2015 - e da formalização do Contrato Administrativo nº 15/2015*, celebrado entre Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS e a Empresa S.H. Informática Ltda., de acordo com o previsto nas Leis 10.520/02 e 8666/93.

É a decisão

Campo Grande/MS, 4 de agosto de 2016.

Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

sma